



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.547, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

PJ: 49/2000

Denomina de "JOVELINA DIAS PEREIRA", o BECO DE SERVIDÃO, localizado em Lagoa de Santo Antônio, - seguimento da Rua Celestino Rodrigues, na saída para a lagoa e dá outras providências .

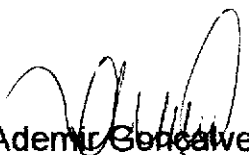
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de "JOVELINA DIAS PEREIRA", o BECO DE SERVIDÃO, localizado em Lagoa de Santo Antônio, seguimento da Rua Celestino Rodrigues, na saída para a lagoa.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 31 de agosto de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

